

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.078 /

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OBRAS COMPLEMENTARES DO GRUPO ESCOLAR DE VILA TOGNI.\*\*\*

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para as obras complementares do Grupo Escolar de Vila Togni.

ART. 2º - O crédito acima obedecerá a seguinte classificação:-

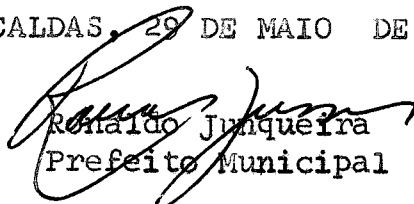
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - Obras Públicas:  
61 - Despesas com as Obras Complementares do  
Grupo Escolar de Vila Togni ..... Cr\$ 45.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, de acordo com a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - Obras Públicas:  
91 - Construção de Emissários de Esgotos Sanitários ..... Cr\$ 45.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....